

POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO ECOS TURISMO

Compromisso com um Ambiente de Trabalho Respeitoso e Inclusivo

Este documento estabelece as diretrizes e procedimentos para prevenir, identificar e combater o assédio e a discriminação em todas as suas formas no ambiente de trabalho da ECOS TURISMO.

DOCUMENTO INTERNO E CONFIDENCIAL

13 de março de 2026 | Versão 2.0 | Preparado para ECOS TURISMO

Histórico das Versões

VERSÃO	DATA	CRIADOR	REVISOR	VALIDADE
1.0	03/09/2025	Ana Flavia Capanema Merheb	Viviane Paes	12 meses
2.0	27/03/2026	Ana Flavia Capanema Merheb	Viviane Paes	12 meses

A ECOS TURISMO LTDA, reafirma seu compromisso inabalável com a ética, a integridade e a transparência em todas as suas operações e relacionamentos. Esta Política de Anticorrupção é um pilar fundamental do nosso Programa de Integridade, refletindo a cultura de conformidade que permeia a ECOS TURISMO e orienta a conduta de todos que atuam em nosso nome.

1. OBJETIVO

O objetivo primordial desta Política é estabelecer as diretrizes e os padrões de conduta esperados de todos os colaboradores, diretores, administradores, parceiros de negócios e terceiros que atuam em nome da ECOS TURISMO LTDA, visando prevenir, detectar e combater quaisquer atos de corrupção, suborno, fraude ou outras práticas ilícitas. Buscamos assegurar a conformidade com a legislação anticorrupção brasileira e internacional, bem como com as melhores práticas de governança corporativa, incluindo os requisitos da ABNT NBR ISO 37001:2016 (Sistema de Gestão Antissuborno), ABNT NBR ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade) e ABNT NBR ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental). Nosso compromisso é promover um ambiente de turismo sustentável e ético, protegendo a reputação da ECOS TURISMO e contribuindo para um mercado mais justo e transparente.

2. APLICAÇÃO

Esta Política se aplica a todos os indivíduos que, de alguma forma, representam ou atuam em nome da ECOS TURISMO LTDA, independentemente de sua posição hierárquica, tipo de vínculo empregatício ou localização geográfica. Isso inclui, mas não se limita a:



- Todos os colaboradores (empregados diretos, temporários, estagiários, aprendizes, sazonais, incluindo guias turísticos, motoristas, agentes de reservas, equipes de campo e administrativos).
- Membros do Conselho de Administração, diretores e administradores.
- Terceiros, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, consultores, agentes, representantes comerciais, parceiros de negócios, subcontratados e quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas que atuem em nome ou benefício da ECOS TURISMO.

A ECOS TURISMO espera que todos os envolvidos compreendam e sigam rigorosamente as diretrizes aqui estabelecidas, estendendo-as a seus próprios colaboradores e parceiros quando aplicável. A abrangência global de nossas operações de turismo exige que esta Política seja observada em todos os países onde atuamos ou temos relações comerciais.

3. AMBIENTE NORMATIVO

Esta Política de Anticorrupção está fundamentada e em conformidade com as seguintes leis, regulamentos e padrões nacionais e internacionais, bem como com os valores e compromissos da ECOS TURISMO:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira) e seu Decreto Regulamentador nº 8.420/2015, que dispõem sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e exige programas de integridade.
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), que trata dos atos de improbidade praticados por agentes públicos ou terceiros que causem prejuízo ao erário.
- Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.
- Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), especialmente os crimes contra a Administração Pública (ex: corrupção ativa e passiva, concussão, peculato).
- Convenções Internacionais, como a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC) e a Convenção sobre o Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).
- ABNT NBR ISO 37001:2016 (Sistema de Gestão Antissuborno), padrão internacional que especifica requisitos e fornece orientações para o estabelecimento, implementação, manutenção, análise crítica e melhoria de um sistema de gestão antissuborno.
- ABNT NBR ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), que assegura a padronização e melhoria contínua dos processos, incluindo os de controle e conformidade.
- ABNT NBR ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental), que reforça o compromisso da ECOS TURISMO com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental, prevenindo práticas que possam comprometer o meio ambiente em troca de vantagens indevidas.



- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, que garante a proteção da privacidade e dos dados pessoais, inclusive no tratamento de informações relacionadas a denúncias e investigações.
- Programa Empresa Cidadã (Selo Prata), que demonstra nosso compromisso com a responsabilidade social e a valorização dos colaboradores.
- Princípios de Empoderamento das Mulheres (WEPs) da ONU Mulheres, que orientam a ECOS TURISMO na promoção da equidade de gênero e na criação de um ambiente de trabalho inclusivo e livre de discriminação.

4. DEFINIÇÕES

Para os fins desta Política, os termos abaixo terão os seguintes significados:

- **Corrupção:** Ato de oferecer, prometer, dar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem indevida (financeira ou não) a um agente público ou privado, com o objetivo de influenciar uma decisão, obter um benefício ou causar prejuízo a outrem. Exemplo no Turismo: Um guia turístico oferece uma "comissão" a um fiscal do Ministério do Turismo para que ele aprove um roteiro que não cumpre todas as normas de segurança ou ambientais.
- **Suborno:** É uma forma específica de corrupção, caracterizada pela oferta ou recebimento de dinheiro, bens ou serviços para influenciar uma ação ou decisão. Exemplo no Turismo: Um agente de viagens oferece um pacote de viagem gratuito para um funcionário de uma empresa parceira em troca de um contrato de exclusividade desvantajoso para a ECOS TURISMO.
- **Vantagem Indevida:** Qualquer benefício, material ou imaterial, que não seja legítimo ou que possa influenciar indevidamente uma decisão. Inclui dinheiro, bens, serviços, empregos, viagens, entretenimento, doações, favores, etc.
- **Agente Público:** Qualquer pessoa que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo (federal, estadual ou municipal), em qualquer dos Poderes (Executivo, Legislativo ou Judiciário), ou em entidades da administração indireta (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista). Exemplo no Turismo: Fiscais de parques nacionais, agentes de alfândega, funcionários de órgãos de turismo estaduais, servidores de prefeituras responsáveis por licenças de eventos.
- **Terceiros:** Qualquer pessoa física ou jurídica que atue em nome ou benefício da ECOS TURISMO, incluindo, mas não se limitando a fornecedores, prestadores de serviços, consultores, agentes, representantes comerciais, parceiros de negócios, subcontratados, despachantes, etc.

Exemplo no Turismo: Empresas de transporte terrestre ou aéreo, hotéis parceiros, guias autônomos, agências de marketing e publicidade, empresas de tecnologia para reservas.

- **Conflito de Interesses:** Situação em que os interesses pessoais (sejam eles financeiros, familiares, sociais ou políticos) de um colaborador ou terceiro podem influenciar ou parecer influenciar suas decisões profissionais em detrimento dos interesses da ECOS TURISMO. Exemplo no Turismo: Um gerente de compras da ECOS TURISMO contrata uma empresa de



transporte de um parente próximo sem um processo seletivo justo e transparente, mesmo que existam opções mais vantajosas no mercado.

- **Doações e Patrocínios:** Contribuições financeiras ou materiais para entidades sem fins lucrativos, partidos políticos, campanhas eleitorais ou eventos, que devem ser realizadas de forma transparente e para fins legítimos, sem expectativa de vantagem indevida.
- **Hospitalidade e Presentes:** Ofertas de cortesia, como refeições, entretenimento, brindes ou presentes, que devem ser de valor razoável e não ter o objetivo de influenciar decisões de negócios.
- **Pagamentos de Facilitação:** Pequenos pagamentos feitos a agentes públicos para acelerar ou garantir a execução de serviços rotineiros e legítimos aos quais a ECOS TURISMO já teria direito. São estritamente proibidos por esta Política. Exemplo no Turismo: Pagar uma pequena quantia a um funcionário da alfândega para agilizar a liberação de um grupo de turistas em um aeroporto.
- **Due Diligence de Terceiros:** Processo de investigação e avaliação da integridade e do histórico de conformidade de terceiros antes de estabelecer ou manter um relacionamento comercial, visando identificar e mitigar riscos de corrupção. Exemplo no Turismo: Antes de contratar um novo fornecedor de passeios de aventura em uma região remota, verificar seu histórico de licenças ambientais, segurança e conformidade trabalhista.
- **Lavagem de Dinheiro:** Processo de ocultar a origem ilícita de bens, direitos e valores, convertendo-os em ativos aparentemente legítimos.
- **Nepotismo:** Favorecimento de parentes na contratação ou promoção de colaboradores, ou na contratação de terceiros.
- **Fraude:** Engano intencional ou deturpação da verdade para obter vantagem pessoal ou para a empresa, ou para causar prejuízo a outrem. Exemplo no Turismo: Falsificar relatórios de despesas de viagem para obter reembolso indevido.
- **Isonomia:** Princípio de tratamento igualitário a todos, sem distinção ou privilégios indevidos.
- **Devido Processo Legal:** Garantia de que todas as investigações e processos disciplinares serão conduzidos de forma justa, transparente, com direito à defesa e ao contraditório.
- **Presunção de Inocência:** Princípio fundamental de que ninguém será considerado culpado até que sua culpa seja provada de forma inequívoca, respeitando-se o devido processo legal.
- **Proporcionalidade:** Princípio que assegura que as sanções aplicadas sejam adequadas à gravidade da infração cometida, considerando todas as circunstâncias do caso.

5. DIRETRIZES GERAIS

As seguintes diretrizes gerais devem ser observadas por todos os abrangidos por esta Política:

5.1. Compromisso da Alta Direção



(61) 3226-0214
Whatsapp: (61) 99282-7500



ecos.tur.br
ecos.turismo
ecos-turismo



Matriz
QE 24 Bloco A, Loja 11 - Guarã II
CEP.: 71.060-610 | Brasília-DF



A Alta Direção da ECOS TURISMO LTDA, liderada por Viviane Rodrigues Paes como Revisora Técnica e Consultora de Compliance, está integralmente comprometida com a implementação e manutenção desta Política e do Programa de Integridade. A liderança pelo exemplo é fundamental para a construção de uma cultura de integridade, onde a ética e a conformidade são valores inegociáveis. A Alta Direção assegurará os recursos necessários para a efetividade do Programa e comunicará de forma transparente seu compromisso com a tolerância zero à corrupção.

5.2. Proibição de Suborno e Corrupção

É terminantemente proibido oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem indevida a agentes públicos ou privados, com o objetivo de obter ou manter negócios, influenciar decisões ou garantir qualquer benefício para a ECOS TURISMO ou para si próprio. Esta proibição se estende a todas as formas de corrupção, incluindo suborno, extorsão, tráfico de influência e lavagem de dinheiro. *Exemplo no Turismo:* É proibido oferecer uma "gorjeta" ou qualquer outro tipo de pagamento a um fiscal de fronteira para agilizar a passagem de um grupo de turistas, mesmo que seja uma prática comum em alguns locais. *Exemplo no Turismo:* Um colaborador não pode solicitar ou aceitar um favor pessoal de um fornecedor de transporte em troca de prioridade na contratação de seus serviços.

5.3. Relacionamento com Agentes Públicos

Todos os relacionamentos com agentes públicos devem ser pautados pela transparência, legalidade e ética. A ECOS TURISMO e seus representantes devem cumprir rigorosamente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações aplicáveis em todas as interações com o setor público. I. Em processos licitatórios para a prestação de serviços de turismo a órgãos públicos, todas as regras do edital devem ser seguidas à risca, sem qualquer tentativa de fraude, conluio ou manipulação. II. É proibido oferecer presentes, entretenimento ou hospitalidade a agentes públicos com o intuito de influenciar decisões ou obter vantagens indevidas. III. Qualquer solicitação de vantagem indevida por parte de um agente público deve ser imediatamente reportada ao Canal de Denúncias.

5.4. Doações e Patrocínios

Doações e patrocínios realizados pela ECOS TURISMO devem ter propósitos legítimos, ser transparentes e devidamente aprovados pela área de Compliance e pela Alta Direção. É proibido utilizar doações ou patrocínios como forma de disfarçar suborno ou obter vantagens indevidas. *Exemplo no Turismo:* Um patrocínio a um evento de turismo sustentável deve ser registrado, ter um contrato claro e uma prestação de contas transparente, sem qualquer expectativa de contrapartida comercial indevida. *Atenção:* Doações a partidos políticos ou campanhas eleitorais são estritamente proibidas, a menos que expressamente autorizadas pela legislação e pela Alta Direção, e sempre de forma transparente e registrada.

5.5. Brindes, Presentes e Hospitalidade



A oferta ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidade é permitida apenas se atender aos seguintes critérios cumulativos:

- I. Ser de valor simbólico e razoável, não excedendo o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por evento ou por pessoa em um período de 12 meses.
- II. Não ter a intenção de influenciar ou parecer influenciar uma decisão de negócio.
- III. Ser oferecido ou recebido de forma transparente e não em segredo.
- IV. Não ser em dinheiro ou equivalente a dinheiro (ex: vales-presente sem restrição de uso).
- V. Estar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, bem como com as políticas internas da ECOS TURISMO e da parte receptora.

Qualquer oferta ou recebimento que exceda o valor estabelecido ou que possa gerar dúvidas sobre sua intenção deve ser imediatamente comunicado à área de Compliance para avaliação e aprovação prévia.

Exemplo no Turismo: Aceitar um jantar de cortesia de um hotel parceiro durante uma visita técnica é permitido se o valor for razoável e não houver expectativa de contrapartida. No entanto, recusar uma viagem de luxo com tudo pago oferecida por um fornecedor em potencial é mandatório.

Checklist Rápido: É um presente? É de baixo valor? É transparente? Não influencia decisões? Se sim para todos, OK. Se não, RECUSE e REPORTE.

5.6. Conflito de Interesses

Todos os colaboradores e terceiros devem evitar situações de conflito de interesses, reais ou potenciais. Os interesses pessoais não devem se sobrepor aos interesses da ECOS TURISMO.

I. Os colaboradores devem preencher uma declaração anual de conflito de interesses, informando sobre quaisquer relacionamentos ou atividades que possam gerar tal conflito.

II. Em caso de dúvida, o colaborador deve consultar a área de Compliance antes de tomar qualquer decisão ou ação.

III. É proibido utilizar informações confidenciais da ECOS TURISMO para benefício próprio ou de terceiros.

Exemplo no Turismo: Um guia turístico não pode direcionar exclusivamente os turistas para uma loja de souvenirs de sua propriedade ou de um parente, sem informar sobre o conflito e sem que essa seja a melhor opção para o cliente em termos de qualidade e preço.

5.7. Due Diligence de Terceiros

A ECOS TURISMO realiza um processo rigoroso de Due Diligence (diligência prévia) para avaliar os riscos de integridade de todos os terceiros antes de estabelecer ou renovar qualquer relacionamento comercial. Este processo inclui a verificação de reputação, histórico de conformidade e a existência de políticas anticorrupção.

Exemplo no Turismo: Antes de contratar uma nova empresa de transporte para roteiros na Amazônia, a ECOS TURISMO verificará seu histórico de licenças ambientais, segurança veicular, conformidade trabalhista e a existência de um programa de integridade próprio.

5.8. Registros Contábeis e Financeiros



Todos os registros contábeis e financeiros da ECOS TURISMO devem ser precisos, completos, transparentes e auditáveis, refletindo fielmente todas as transações. É proibido criar registros falsos, enganosos ou incompletos, ou manter fundos não contabilizados ("caixa dois"). A conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 garante a padronização e a rastreabilidade de nossos processos financeiros.

Exemplo no Turismo: Todas as despesas de viagem, comissões pagas a agentes e receitas de pacotes turísticos devem ser devidamente documentadas, aprovadas e registradas nos sistemas contábeis da empresa.

5.9. Lavagem de Dinheiro

A ECOS TURISMO proíbe estritamente qualquer envolvimento em atividades de lavagem de dinheiro. Todos os colaboradores e terceiros devem estar atentos a transações financeiras suspeitas e reportá-las imediatamente ao Canal de Denúncias.

Exemplo no Turismo: Recusar pagamentos em dinheiro de grande volume sem a devida identificação do cliente ou que pareçam desproporcionais ao serviço contratado, e reportar a suspeita.

5.10. Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

A coleta, uso, armazenamento e descarte de dados pessoais de clientes, colaboradores e terceiros devem estar em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. A ECOS TURISMO garante a privacidade e a segurança das informações, inclusive no tratamento de denúncias e investigações.

Exemplo no Turismo: Dados de clientes (CPF, endereço, preferências de viagem, informações de saúde para roteiros específicos) devem ser protegidos contra vazamentos, acessados apenas por pessoal autorizado e usados exclusivamente para os fins legítimos para os quais foram coletados.

5.11. Equidade e Não Discriminação

A ECOS TURISMO promove um ambiente de trabalho inclusivo, respeitoso e livre de qualquer forma de discriminação, seja por gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, religião, idade, deficiência ou qualquer outra característica protegida por lei. Nossos compromissos com os Princípios de Empoderamento das Mulheres (WEPs) da ONU Mulheres e com o Programa Empresa Cidadã (Selo Prata) reforçam esta diretriz.

Exemplo no Turismo: Não discriminar guias turísticos ou motoristas com base em gênero ou orientação sexual na alocação de roteiros, garantindo que todos tenham as mesmas oportunidades e tratamento justo.

Vulnerabilidade no Setor: A ECOS TURISMO tem atenção especial à proteção de grupos vulneráveis, como mulheres guias em roteiros remotos, colaboradores sazonais e membros da comunidade LGBTQIAPN+, garantindo que não sejam alvo de assédio ou discriminação.

5.12. Uso de Recursos da Empresa

Os recursos da ECOS TURISMO (equipamentos, veículos, sistemas, informações, etc.) devem ser utilizados exclusivamente para fins de trabalho e de forma responsável. É proibido o uso pessoal excessivo ou indevido que possa gerar custos desnecessários, riscos de segurança ou comprometer a produtividade.



Exemplo no Turismo: Veículos da empresa devem ser utilizados para o transporte de turistas ou para atividades relacionadas ao trabalho, e não para uso particular sem autorização expressa.

5.13. Mídias Sociais e Comunicação Externa

Ao se comunicar em mídias sociais ou em qualquer outro meio externo, os colaboradores e terceiros devem agir com responsabilidade e bom senso, evitando comentários que possam prejudicar a imagem da ECOS TURISMO, violar a confidencialidade ou expressar opiniões que possam ser associadas à empresa de forma indevida.

Exemplo no Turismo: Um guia turístico deve evitar postar comentários políticos ou ofensivos em suas redes sociais pessoais que possam ser associados à ECOS TURISMO, especialmente se estiver usando uniforme ou identificação da empresa.

5.14. Atividades Políticas

A ECOS TURISMO é uma organização apartidária. É proibido utilizar os recursos da empresa (tempo de trabalho, equipamentos, instalações, nome, logo) para apoiar ou promover atividades políticas, partidos ou candidatos. Colaboradores podem participar de atividades políticas em caráter pessoal, desde que fora do horário de trabalho e sem qualquer associação com a ECOS TURISMO.

Exemplo no Turismo: É proibido utilizar o logo da ECOS TURISMO em material de campanha de um candidato ou realizar reuniões políticas nas instalações da empresa.

6. INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO

É responsabilidade de todos os abrangidos por esta Política estar atentos a indícios de práticas de corrupção e reportá-los imediatamente. Alguns exemplos de "bandeiras vermelhas" (red flags) que podem indicar a ocorrência de corrupção incluem:

- Pagamentos incomuns, em dinheiro, sem recibo ou com valores desproporcionais ao serviço.
- Pedidos de "comissão", "taxa de sucesso" ou "presente" por parte de agentes públicos ou privados.
- Falta de documentação adequada para transações ou despesas.
- Terceiros com reputação duvidosa, histórico de irregularidades ou que se recusam a passar por due diligence.
- Relacionamentos comerciais com agentes públicos ou seus familiares sem transparência ou processo seletivo justo.
- Pressão para acelerar pagamentos ou aprovações sem seguir os procedimentos internos.
- Ofertas de presentes ou hospitalidade excessivamente luxuosos ou frequentes.
- Alterações repentinas em contratos ou especificações sem justificativa clara.
- Colaboradores que vivem um padrão de vida incompatível com sua renda.
- Exemplo no Turismo: Um fornecedor de transporte que insiste em receber pagamentos em dinheiro vivo, sem nota fiscal, para serviços de alto valor em roteiros remotos.

Nota: Um fluxograma detalhado de indícios de corrupção e como proceder ao identificá-los está disponível no Anexo I desta Política e no site da ECOS TURISMO.



7. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS

A ECOS TURISMO está comprometida em comunicar esta Política de forma clara e eficaz a todos os seus colaboradores e terceiros. Para garantir a compreensão e o cumprimento das diretrizes, serão realizados treinamentos obrigatórios:

- Treinamento de Onboarding: Todos os novos colaboradores e terceiros que atuarem em nome da ECOS TURISMO deverão participar de um treinamento sobre esta Política e o Programa de Integridade como parte de seu processo de integração.
- Treinamento Anual: Treinamentos de reciclagem e atualização serão realizados anualmente para todos os colaboradores e, quando aplicável, para terceiros, abordando os principais riscos e diretrizes.
- Treinamentos Específicos: Áreas de maior risco (ex: compras, vendas, licitações, financeiro, equipes de campo) receberão treinamentos mais aprofundados e específicos para suas atividades.

Em caso de dúvidas sobre a aplicação desta Política ou sobre qualquer situação que possa configurar um ato de corrupção, os colaboradores e terceiros devem entrar em contato com a área de Compliance da ECOS TURISMO através do e-mail: integridade@ecosturismo.com.br. A busca por orientação é encorajada e não resultará em qualquer retaliação.

8. CANAL DE DENÚNCIAS

A ECOS TURISMO disponibiliza um Canal de Denúncias seguro, confidencial e independente para que qualquer pessoa possa reportar, de boa-fé, suspeitas ou violações desta Política ou de qualquer lei aplicável. O Canal de Denúncias é gerido por um Comitê de Ética e Compliance e garante a não retaliação ao denunciante.

Acesso ao Canal:

Site: <https://ecos.tur.br/institucional/compliance>

E-mail: denuncia@ecos.tur.br

Todas as denúncias serão tratadas com a máxima confidencialidade, respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O anonimato do denunciante é garantido, caso seja sua opção. A ECOS TURISMO proíbe expressamente qualquer forma de retaliação contra indivíduos que, de boa-fé, reportem preocupações ou participem de investigações.

9. INVESTIGAÇÃO E SANÇÕES

Todas as denúncias recebidas pelo Canal de Denúncias serão investigadas de forma imparcial, confidencial e diligente pelo Comitê de Ética e Compliance. O processo de investigação seguirá o **devido processo legal**, garantindo a **presunção de inocência**, o **contraditório** e a **ampla defesa** aos envolvidos.

I. A investigação será conduzida por profissionais qualificados, com a devida independência e sem conflito de interesses.

II. Serão coletadas evidências, ouvidas as partes envolvidas e analisados todos os fatos relevantes.

III. Ao final da investigação, será elaborado um relatório com as conclusões e recomendações de ações corretivas e disciplinares, se cabíveis.



10. SANÇÕES

As violações desta Política, da legislação anticorrupção ou de outras normas internas da ECOS TURISMO resultarão em sanções disciplinares proporcionais à gravidade da infração, independentemente da posição hierárquica do envolvido. As sanções serão aplicadas de acordo com a legislação trabalhista e civil aplicável, o Código de Ética e Conduta da ECOS TURISMO e esta Política.

10.1. Punições Possíveis

As punições podem incluir, mas não se limitam a:

- Advertência verbal ou escrita.
- Suspensão temporária do contrato de trabalho.
- Demissão por justa causa.
- Rescisão de contrato com terceiros.
- Ações judiciais cíveis para reparação de danos.
- Ações criminais, quando cabível, com comunicação às autoridades competentes.
- Recuperação de perdas e danos financeiros causados à ECOS TURISMO.

Atenção: A ECOS TURISMO não hesitará em tomar as medidas cabíveis para proteger sua integridade e reputação, e para garantir o cumprimento da lei.

10. DÚVIDAS

Para quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou para obter mais informações sobre esta Política de Anticorrupção e o Programa de Integridade da ECOS TURISMO, por favor, entre em contato com a área de Compliance:

- E-mail: integridade@ecosturismo.com.br
- Site do Programa de Integridade: <https://ecosturismo.com.br/programa-integridade>

A sua colaboração é fundamental para a manutenção de um ambiente ético e íntegro na ECOS TURISMO.

11. Aprovação

ECOS TURISMO

Ana Flávia Capanema Merheb

CPF: 665.495.741-53

Cargo: Diretora



(61) 3226-0214
Whatsapp: (61) 99282-7500



ecos.tur.br
[ecos.turismo](https://www.facebook.com/ecosturismo)
[ecos-turismo](https://www.instagram.com/ecos-turismo)



Matriz
QE 24 Bloco A, Loja 11 - Guará II
CEP.: 71.060-610 | Brasília-DF

